

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.043/2024 - Importação em Caráter Excepcional, de 5/9/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.815819/2024-09

Expediente: 1222460/24-6

Ementa: Trata-se de pleito do Ministério da Saúde (MS), encaminhado por meio do OFÍCIO Nº 206/2024/DLOG/SE/MS 3143038, solicitando autorização para a importação em caráter excepcional de 10.000 sachês (400 caixas com 25 unidades) de Ácido Paraminossalicílico 4g, sachê fabricados por GDF/OLAINFARM, referentes à APO 24-00006016, adquiridos via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com tuberculose.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 10.000 (dez mil) sachês (400 caixas com 25 unidades) de Ácido Paraminossalicílico 4g, solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 386/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3156636).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 11/09/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3171113** e o código CRC **B9A92694**.

Referência: Processo nº
25351.815819/2024-09

SEI nº 3171113